



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



LEI Nº 1021, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Inclui os incisos I e II ao art. 5º da Lei nº 1016, de 21 de dezembro de 2023, que Estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º, da Lei nº 1016, de 21 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º.

(...)

I – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do superávit financeiro apurado por fonte de recursos em balanço patrimonial do exercício anterior, e

II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação apurado mensalmente por fonte de recursos, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

União de Minas, 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Geová Tomaz de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em 11/03/24 por situação,
no quadro de autenticidade da Prefeitura

PUBLICAÇÃO
Publicado em 11/03/24 por situação,
na sede da Prefeitura, da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal